

DÚVIDAS NO CADASTRAMENTO DE PETIÇÕES

Tipo de Documento	Protocola ou Não? (BEMATECH ou DARUMA)
Denúncia do MP	Em virtude da atualização do Judwin datada de 24/02/2010, a Denúncia será obrigatoriamente recebida no Progeforo (226 - Oferecimento da Denúncia). O processo será devolvido pelo MP na Secretaria e a Denúncia será entregue no Progeforo
Cota do MP	Em virtude da obrigatoriedade do recebimento da Denúncia pelo Progeforo, e para uniformizar o trabalho da Secretaria e da Distribuição, sugiro que as <u>Cotas do MP</u> também sejam recebidas pelo Progeforo, sendo o processo devolvido na Secretaria
Parecer do MP	Em virtude da obrigatoriedade do recebimento da Denúncia pelo Progeforo, e para uniformizar o trabalho da Secretaria e da Distribuição, sugiro que os <u>Pareceres do MP</u> também sejam recebidos pelo Progeforo, sendo o processo devolvido na Secretaria
Resposta de Ofícios expedidos pela Secretaria	TODAS as respostas de ofícios expedidos pela Secretaria devem ser recebidos no Progeforo. Caso a resposta venha sem o número do processo, efetuar busca no sistema para localizar o número do processo ou solicitar que a parte informe o número
ARs	Fica a critério de cada Comarca. Se o Progeforo achar melhor que os ARs sejam enviados pelo Progeforo, não há empecilho. <u>Só que a pessoa responsável na Secretaria pelo envio das Cartas deve incluir nos Ars o numero do processo. ARs SEM numero de processo devem ser encaminhados via protocolo manual para a Secretaria.</u>
Cartas Precatórias devolvidas	Seguem a mesma idéia dos ARs.
Antecedentes Criminais do ITB	É recomendável, não obrigatório, que eles sejam recebidos pelo Progeforo, pois são respostas de Ofícios expedidos pela Secretaria.
Antecedentes Criminais de Outras Comarcas	É obrigatório que eles sejam recebidos pelo Progeforo, pois são respostas de Ofícios expedidos pela Secretaria.
Ofícios/Convites/Documentos que tratam de festas/inaugurações	NÃO DEVEM ser recebidos no Progeforo. Devem ser recebidos manualmente ou no protocolo (que <u>não</u> seja a DARUMA ou BEMATECH), ou entregues diretamente aos destinatários, o que indico como melhor a fazer.
Ofícios expedidos pela Secretaria e entregues diretamente à parte	Há casos em que a Secretaria expede um Ofício (ex. para abertura de conta no banco) e a própria parte interessada leva em mãos para o destino. Quando a pessoa voltar para devolver a cópia do Ofício recebido e autenticada pelo Banco, ele deverá ser devolvido NA SECRETARIA e NÃO NO PROGEFORO , pois não se trata de petição. A Secretaria vai juntar e movimentar o feito informando <u>Juntada / Ofício Entregue</u> .